

LEI MUNICIPAL Nº 1626/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 25 de Agosto de 2018, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Filmagens e fotos para acervo cultural.....R\$ 1.200,00
- b) Animação Musical.....R\$ 1.500,00
- c) Decoração do recinto, faixas e flores.....R\$ 1.950,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 4.650,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.097 – Manutenção do Grupo de Idosos e Centro de Convivência

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1005)

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 4.650,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.08.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Secretário.